

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
(**X**) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: **2501**

Conta: **29374-1**

Banco: **Banco 133 - CRESOL – IRATI- SC**

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertença a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

1.14.1 Nome do coletivo:

1.14.2 Ano de Criação:

1.14.3 Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

1.14.4 Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1.15 Número de inscrição no Mapa Cultural do Brasil - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC):

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL

1.2 Nome fantasia: ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL

1.3 CNPJ: 39.615.715/0001-94

1.4 Endereço da sede: Rua Higino Matielo, 157

1.5 Cidade: Irati

1.6 Estado: Santa Catarina

1.7 Número de representantes legais: um

1.8 Nome do representante legal: Claudiane Delai Esposito

1.9 CPF do representante legal: 053.931.009-30

1.10 E-mail do representante legal: claudiane-14@hotmail.com

1.11 Telefone do representante legal: (49) 98426-7127

1.12 Gênero do representante legal:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

(X) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

1.15 Número de inscrição no Mapa Cultural do Brasil - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC):

Nº SNIIC: AG-221582

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL (PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E COLETIVOS)

2.1 Escolha a CATEGORIA a que vai concorrer:

Concorrer para a Categoria A, Apoio a Produções de Audiovisual

2.2 Descreva a sua trajetória cultural em uma apresentação:

A Associação Colina do Sol - ACS foi idealizada pelos moradores do loteamento Colina do Sol localizado em Irati, Santa Catarina, somos uma entidade sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e esportivo, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob. nº CNPJ. 39.615.715/0001-94, estamos cadastrados no Mapa das Organizações da Sociedade Civil, estamos incluídos no Mapa Cultural Nacional, cadastrados com Nº SNIIC: AG-221582 como Agente Cultural e cadastramos o Programa ACS Iluminar, com Nº SNIIC: PR-5353. Conforme nosso estatuto entre nossas finalidades relacionamos a promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas, promover e apoiar ações para o desenvolvimento estrutural, humano e promover a inclusão social na região onde temos atuação, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do local de atuação, pleiteando as respectivas soluções, desenvolver trabalho a população em geral proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras, colaborar com ações voltadas a preservação do meio ambiente, entre outras finalidades.

Estamos localizados na região oeste de Santa Catarina, em um dos menores municípios do Brasil, onde temos restrições de aporte de recursos e orçamento para o desenvolvimento pleno de nossa comunidade. A ACS vem participando de reuniões técnicas, conferências sociais, encaminhando sugestões e realizando solicitações junto a poder público e entidades públicas, conferindo palestras, disponibilizando atividades culturais e educacionais online, realizamos pesquisa socioeconômica e ambiental de nossa comunidade, todas estas ações buscando integrar melhorias em nossa realidade social local. Para dar sustentabilidade às ações desenvolvidas buscamos meios de equilíbrio com o empenho de voluntários, distribuição de material via Web e a busca constante de parcerias. Acreditamos que isso é possível com a valorização dos processos de aprendizagem compartilhados e o favorecimento da equiparação de oportunidades nas quais as pessoas desenvolvam suas potencialidades para melhorias do local onde vivem. Possuímos canais com material audiovisual no *Youtube* e material de *Podcast*, disponibilizado de forma gratuita.

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Primeira entidade no município a disponibilizar e manter conteúdo cultural de forma gratuita por plataformas digitais.

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Todo nosso trabalho é voluntário, somos uma entidade sem fins lucrativos com finalidades sociais, culturais e esportivas. Todo nosso trabalho é voltado para a comunidade.

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Referente a nossa trajetória estamos trabalhando deste do início com todos da comunidade, buscando afirmar a identidade local e cultural onde atuamos, promovemos nossas atividades de forma gratuita e de livre acesso, ofertamos conteúdo para ampliar o conhecimento cultural e artísticos de crianças, jovens e adultos, nossos voluntários que desenvolvem as atividades estão inseridos na comunidade e muitos são moradores do local.

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

Somos uma associação de moradores e todos os associados estão envolvidos com os programas e projetos da entidade para a comunidade, nossa busca é de proporcionar melhorias para todos os que buscarem participar das atividades.

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Nossas ações são realizadas visando o conhecimento cultural, técnicas e desenvolvimento artístico, entre atividades sociais, de lazer e esporte, também disponibilizamos material para prevenção do Covid e Influenza.

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

Desenvolvemos atividades principalmente para crianças e jovens, mais nossos conteúdos são amplos para todo público interessado.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E COLETIVOS)

3.1 Apresentação da trajetória : Dados, Experiências ou Atividades, Características Sócio Econômico do local onde atua.

Anexado apresenta a trajetória da Associação Colina do Sol.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.256.327** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/DEZ/2011**

NOME **CLAUDIANE DELAI ESPOSITO**

FILIAÇÃO **ODILAR DELAI**
RENI LÚCIA ZANELLA DELAI

NATURALIDADE **QUILOMBO SC** DATA DE NASCIMENTO **28/AGO/1986**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 471 LV B-3 FL 8**
CART. ALBERTI-IRATI SC

CPF **053.931.009-30**

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

ASSINATURA DO TITULAR *Carlos Augusto de Andrade Morbini*
Delegado Regional de Polícia
Mat. 292.848-5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GUY & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **POLEGAR DIREITO**



Carla
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GUY & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.615.715/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/09/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COLINA DO SOL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R HIGINO MATIELO | NÚMERO 157 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 89.856-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRATI | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (49) 9818-9839 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2020 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **15:48:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL



Irati - Santa Catarina

APRESENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA
PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
DE IRATI-SC

Programa ACS iluminar
Produção Audiovisual



Associação Colina do Sol
CNPJ. 39.615.715/0001-94



ilum|nar



Associação Colina do Sol – ACS

Irati-SC

Programa “ACS iluminar” Produção Audiovisual

Proponente: Associação Colina do Sol - ACS

CNPJ. 39.615.715/0001-94

Entidade sem fins lucrativos

IRATI – SANTA CATARINA

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

7

9 Apresentação da ACS

11 Dados da ACS

12 Experiência Prévia

PROGRAMA

20

23 Dados do Programa

31 Caracterização socioeconômica da região

CONCLUSÃO

34



Associação Colina do Sol - Irati-SC
CNPJ. 39.615.715/0001-94
acsirati.blogspot.com

INTRODUÇÃO

O **Programa ACS Iluminar** foi idealizado conforme os objetivos e finalidades da Associação Colina do Sol - ACS, o programa tem finalidades sociais, culturais, educacionais e esportivas, nossos projetos e atividades são voltados para crianças, adolescentes, idosos e públicos interessados, visam proporcionar o desenvolvimento integral, tendo como princípio a inclusão e defesa dos direitos básicos.

Atividades desenvolvidas com aplicação de produções Audiovisuais e conteúdo digital disponibilizado de forma gratuita.

No desenvolvimento integral pensamos os processos educativos e complementares para além das escolas ou de qualquer instituição fechada em si. Para o desenvolvimento integral, lugares, pessoas, situações e objetos possuem potencial educativo. Somos parte de uma comunidade, de um contexto social, histórico, econômico e cultural. Os direitos à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, o direito à convivência familiar e comunitária, o direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o direito a proteção física ou psicológica são fundamentais conforme nossa legislação. A Associação Colina do Sol - ACS vem promovendo ações para colaborar para este desenvolvimento e defender estes direitos, sabemos que o lugar onde vivemos também pode educar e proporcionar aprendizagem.

Os desejos da **Associação Colina do Sol – ACS**, são a ampliação de conhecimento, informação e lazer de forma sustentável.

INTRODUÇÃO

Inicialmente passamos a disponibilizar atividades culturais via *internet*, com o apoio voluntário de nossos associados e comunidade, devido aos cuidados referente prevenção do *Covid*.

Programa ACS Iluminar integra todos os projetos da ACS, onde buscamos planejar, executar e avaliar nossas ações.

A inovação e uso de tecnologias são ferramentas que acreditamos que sejam o caminho para a difusão de cultura, educação, conhecimento e lazer, diminuindo desta forma a desigualdades sociais.

Desta forma a ACS apresenta o **Programa ACS Iluminar** para poder contribuir para o processo de consolidação de uma cultura de responsabilidade e integração social, ao mesmo tempo em que consolida a preocupação desta entidade com a formação humana, uma formação para a vida da comunidade.

Um grande abraço fraternal,
Diretoria da Associação Colina do Sol

APRESENTAÇÃO DA ACS

“O que uma pessoa sozinha não pode alcançar, é alcançado por muitos”.

Friedrich W. Raiffeisen

A **Associação Colina do Sol - ACS** foi idealizada pelos moradores do loteamento Colina do Sol **localizado em Irati, Santa Catarina**, somos uma entidade **sem fins lucrativos**, de caráter social, cultural e esportivo, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob. nº **CNPJ. 39.615.715/0001-94**, estamos cadastrados no Mapa das Organizações da Sociedade Civil, estamos incluídos no Mapa Cultural Nacional, cadastrados com Nº SNIIC: AG-221582 como Agente Cultural e cadastramos o Programa ACS Iluminar, com Nº SNIIC: PR-5353. Conforme nosso estatuto entre nossas finalidades relacionamos a promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas, promover e apoiar ações para o desenvolvimento estrutural, humano e promover a inclusão social na região onde temos atuação, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do local de atuação, pleiteando as respectivas soluções, desenvolver trabalho a população em geral proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores,

observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras, colaborar com ações voltadas a preservação do meio ambiente, entre outras finalidades.

Estamos localizados na região oeste de Santa Catarina, em um dos menores municípios do Brasil, onde temos restrições de aporte de recursos e orçamento para o desenvolvimento pleno de nossa comunidade.

A ACS vem participando de reuniões técnicas, conferências sociais, encaminhando sugestões e realizando solicitações junto a poder público e entidades públicas, conferindo palestras, disponibilizando atividades culturais e educacionais *online*, realizamos pesquisa socioeconômica e ambiental de nossa comunidade, todas estas ações buscando integrar melhorias em nossa realidade social local.

Para dar sustentabilidade às ações desenvolvidas buscamos meios de equilíbrio com o empenho de voluntários, distribuição de material via *Web* e a busca constante de parcerias.

Acreditamos que isso é possível com a valorização dos processos de aprendizagem compartilhados e o favorecimento da equiparação de oportunidades nas quais as pessoas desenvolvam suas potencialidades para melhorias do local onde vivem.

DADOS DA ACS

ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL - ACS

CPNJ Nº: 39.615.715/0001-94

Endereço: Rua Higino Matiello, nº157,

Município: Irati / SC

Nº SNIIC: AG-221582

Telefone para contato: (49) 984174355

E-mail institucional: acsirati2@gmail.com

Site: <https://acsirati.blogspot.com/>

Diretoria:

Claudiane Delai Esposito **Presidente**

José Chagas **Vice-Presidente**

Eliane F. Chagas **1ª Secretária**

Serlene Fatima Maria Milan **2ª Secretária**

Carliza de Almeida Toledo **1ª Tesoureira**

Sandro Luiz Savoldi **2º Tesoureiro**

Eliane Rodigheri **Diretora de Cultura**

Iocelito Marcos Esposito **2º Diretor de Cultura**

Leandro Pedroso Mendes **Diretor Esportivo**

Rodrigo Meurer **2º Diretor Esportivo**

Conselho Fiscal:

Efetivos

Daniela Delai

Vandinei Milan

Lêda L. Navarini

Suplentes

Claudia Regina Ambros

Neide da S. dal Santo

Fabio Junior Maria

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Associação Colina do Sol – ACS vem participando de reuniões técnicas, conferências sociais, encaminhando sugestões e realizando solicitações junto a poder público e entidades públicas, conferindo palestras, disponibilizando atividades culturais e educacionais *online* e realizamos pesquisa socioeconômica e ambiental do Loteamento Colina do Sol, Irati-SC.

- Em 2020 - Associação Colina do Sol – ACS, inicia suas atividades com **Programa Iluminar ACS**, o programa tem finalidades sociais, culturais, educacionais e esportivas, nossos projetos e **atividades** são voltados para crianças, adolescentes, idosos e públicos interessados, visam proporcionar o desenvolvimento integral, tendo como princípio a inclusão e defesa dos direitos básicos. Atividades desenvolvidas com aplicação de produções Audiovisuais e conteúdo digital disponibilizado de forma gratuita.

Link para o **Programa iluminar ACS**
<https://acsirati.blogspot.com/p/escudo-da-ac.html>;

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

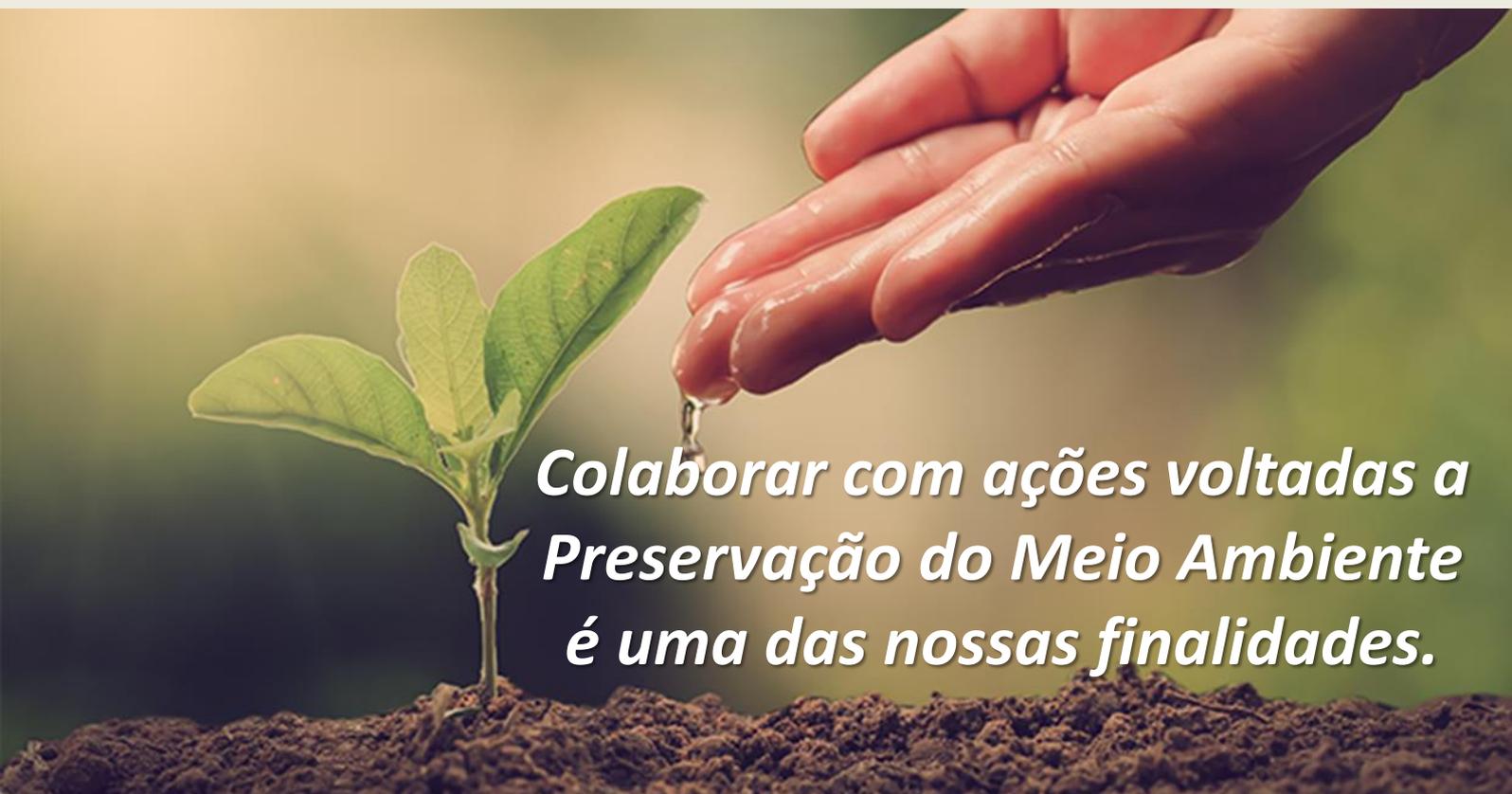
Participação Esportiva



EXPERIÊNCIA PRÉVIA

- Em 2021 – A **ACS**, encaminha sugestões referente Plano Plurianual (PPA) do município de Irati-SC;
- Em 2021 - **Associação Colina do Sol**, participou e entregou propostas na 12ª Conferência da Assistência Social é realizada em Irati, propostas de ações da ACS para o desenvolvimento e segurança Social de Irati-SC e região;
- Em 2021 – A **ACS**, conseguiu realizar pesquisa durante a Pandemia de *Covid* e apresentar os resultados da **pesquisa do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Loteamento Colina do Sol de Irati-SC**, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1LEdUi0TxIzbU0LUPlo4aCBhBFUZ86tXj/view>;
- Em 2021 - **Associação Colina do Sol**, realizou apresentação em parceria com Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Irati-SC, referente a Educação preservação Meio Ambiente, Sanidade Animal e Zoonoses na saúde humana.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA



Colaborar com ações voltadas a Preservação do Meio Ambiente é uma das nossas finalidades.

- Em 2022 - **Associação Colina do Sol – ACS** participa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço edição 2022, com a participação da **Equipe Feminina da ACS** na categoria força livre;
- Em 2022 - **Associação Colina do Sol – ACS**, através do convite Secretaria de Assistência Social de Irati-SC, participou da **4ª Reunião Técnica da FECAM** (Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina), que abordou os temas referente ao cadastro de entidades junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Conferência da Assistência Social



COMPROMISSO SOCIAL



Envolvimento de toda a comunidade.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

- Em 2023 - **Associação Colina do Sol**, participa da da Reunião dos **Programas de Incentivos Fiscais** promovido pela **Celesc** em Chapecó.



EXPERIÊNCIA PRÉVIA

- Em 2023 – Associação Colina do Sol, estimula e criar sugestões referente a criação do Plano e Sistema Cultural do Município de Irati-SC, organizando entidades e promovendo reuniões com OSC.

Estamos engajados para estimular as iniciativas culturais em Irati-SC.

- Em 2023 - Associação Colina do Sol – ACS, encaminha solicitações ao poder público administrativo e legislativo de Irati-SC, com pautas de interesse coletivo da comunidade e Irati;

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

- Em 2023 - **Associação Colina do Sol**, participa da Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Cultura no município de São Lourenço do Oeste.



PROGRAMA

Programa ACS iluminar

Cadastrado no Mapa Cultural do Brasil

sob nº **SNIC**: PR-5353

Site do Programa: <https://acsirati.blogspot.com/p/escudo-da-ac.html>



PROGRAMA

Este programa, intitulado de “**ACS iluminar**”, é executado pela **Associação Colina do Sol – ACS** em conformidade com o nosso estatuto.

Desesenvolvemos atividades com aplicação de produções Audiovisuais e conteúdo digital disponibilizado de forma gratuita e criados de forma voluntária pelos associados e colaboradores.

Objetivo geral

Desenvolver o programa, este é um conjunto de estratégias, ações e metas com a finalidade de planejar projetos e atividades que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a identidade de Irati-SC e região, assegurando um sistema de gestão, proteção e promoção da diversidade cultural, acesso à produção da cultura, esporte e lazer além de sua inserção em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Programa é de **interesse coletivo**, fortalecendo o desenvolvimento **cultural, social e esportivo** de conscientização de preservação e conservação do **meio ambiente**, de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e famílias da comunidade.

PROGRAMA

Objetivos Específicos

- Proporcionar acesso à **cultura, esporte e lazer** na comunidade;
- Disponibilizar conteúdo **Audiovisual e Digital** de qualidade;
- Promover o desenvolvimento **Cultural e Educacional**;
- Ampliar a base de conhecimento nas áreas das belas artes, do audiovisual e da cultura tradicional;
- Concientizar a preservação e conservação do **meio ambiente**.
- Concientizar o desenvolvimento de forma **Sustentável**.

DADOS DO PROGRAMA

Justificativa

O **Loteamento Colina do Sol** em Irati-SC, atualmente carece de estrutura em relação a centros de convivência e alternativas de lazer para população, para garantir um pleno desenvolvimento das atividades sociais, culturais, esportivas e educacionais na região, se faz necessário buscar recursos junto aos poderes públicos e privados para podermos proporcionar condições de implantar os Projetos na comunidade.

Com a disponibilização dos recursos deste edital, poderemos **ampliar as atividades online, criar mais conteúdo Audiovisual** para a comunidade local.

DADOS DO PROGRAMA

Com apoio deste edital, poderemos reverter algumas carências estruturantes, desta forma poderemos proporcionar condições para que a população do Loteamento e região sejam beneficiados para seu desenvolvimento cultural e humano.

Metas

- Estruturação do Programa, que beneficiará crianças, adolescentes, idosos e público interessado em cultura, arte e esporte;
- Difundir programa para incentivar o desenvolvimento de atividades sociais, esportivas, culturais e ambientais.

Metodologia

Os recursos serão utilizados para o **desenvolvimento das ações e atividades da ACS** que serão disponibilizadas para a população da comunidade. Bem como garantir o acesso das mesmas ao lazer, conhecimento e bem estar, como a garantia de direitos básicos sociais conforme nossa constituição e nossa disponibilidade.

DADOS DO PROGRAMA

Fases de Execução

Serão executados seguindo o cronograma do Edital.

Cronograma de Execução do Programa e Projetos

Serão executados seguindo o cronograma do Edital.

Impacto Social Esperado

- Ampliar e estimular práticas culturais na comunidade;
- Estimular as atividades culturais entre crianças e adolescentes;
- Proporcionar maior aproximação entre famílias da comunidade;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social.

DADOS DO PROGRAMA

Atividades Desenvolvidas



iluminar



DADOS DO PROGRAMA

Desenvolvemos ações de educação em saúde, imagem do banner disponibilizado na nossas redes sociais.

The banner features a light blue background with stylized virus particles. At the top left is the logo of Associação Colina do Sol, consisting of the letters 'A', 'C', and 'S' arranged in a cross pattern with a sun and a person icon below. To the right of the logo is the text 'Associação Colina do Sol'. The main title reads 'COLABORE COM A PREVENÇÃO À COVID-19 E INFLUENZA' in bold blue letters, followed by 'VACINE-SE!' in large yellow letters. Below this are three circular icons: a face mask, hands being washed with soap and water, and two people standing with a double-headed arrow between them labeled '2M'. Under each icon is its corresponding instruction: 'USE MÁSCARA', 'HIGIENIZE AS MÃOS', and 'MANTENHA O DISTANCIAMENTO'. At the bottom center is the official seal of Associação Colina do Sol, Irati - SC, which is circular with the letters 'AS' in the center and the full name around the perimeter.

Associação Colina do Sol

**COLABORE COM A
PREVENÇÃO À COVID-19
E INFLUENZA**

VACINE-SE !

USE MÁSCARA

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO**

**ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL
IRATI - SC**

DADOS DO PROGRAMA

Canal com conteúdo da Associação no Youtube

Disponível em: <https://www.youtube.com/@associacaocolinadosol>

Nosso conteúdo Audiovisual é disponibilizado de forma gratuita e digital.

The screenshot shows the YouTube channel page for 'Associação Colina do Sol'. The channel name is 'Associação Colina do Sol' with the handle '@associacaocolinadosol', 3 subscribers, and 5 videos. The bio mentions 'Associação Colina do Sol - ACS' and the website 'acsirati.blogspot.com'. The video list includes:

| Video Title | Duration | Views | Time |
|----------------------------------|----------|------------------|------------|
| Atividade - Introdução ao Cinema | 5:19 | 9 visualizações | há 2 meses |
| Podcast ACS #01 - Belas Artes | 4:56 | 8 visualizações | há 3 meses |
| Podcast ACS | 0:27 | 7 visualizações | há 3 meses |
| Iluminar | 2:19 | 17 visualizações | há 7 meses |
| Associação Colina do Sol | 0:21 | 79 visualizações | há 7 meses |

DADOS DO PROGRAMA

Projeto **Podcast ACS** é mais uma ação da Associação Colina do Sol, integrado ao Programa ACS iluminar, para divulgação de conteúdo gratuito sobre cultura, música e entretenimento, proporcionado o bem comum da nossa comunidade.



DADOS DO PROGRAMA

Estamos cadastrado na plataforma online SoundCloud.
Nosso link na plataforma: <https://on.soundcloud.com/iAWWJ>

The screenshot displays the SoundCloud profile for 'Associação Colina do Sol'. The profile header includes the organization's name, location (Irati - SC, Brazil), and a logo featuring a sun and a microphone. Below the header, there are navigation tabs for 'Todas', 'Faixas populares', 'Faixas', 'Álbuns', 'Playlists', and 'Replicações'. The main content area shows two recent podcast episodes:

- Podcast ACS #01 - Belas Artes**: Released 4 months ago, categorized under # Learning, with a duration of 4:48.
- Abertura Podcast Acs**: Released 4 months ago, categorized under # Entertainment, with a duration of 0:26.

On the right side of the profile, there are statistics: 0 followers, 1 following, and 2 tracks. A bio section describes the 'Projeto Podcast ACS' as part of the 'Programa ACS iluminar da Associação Colina do Sol - ACS de Irati, Santa Catarina, Brasil', focusing on traditional culture, arts, music, and leisure.

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

O município de **Irati** foi fundado em 9 de janeiro de 1992, está localizado na Mesorregião Oeste de Santa Catarina, mais precisamente na Microrregião do Meio Oeste Catarinense, integrando-se a Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, com uma área de 69,802 km², possui uma população de **2059 habitantes**. A base da economia do Município é a agropecuária.

Irati – SC é um dos menores municípios do Brasil, onde temos restrições de aporte de recursos e orçamento para o desenvolvimento pleno de nossa comunidade.

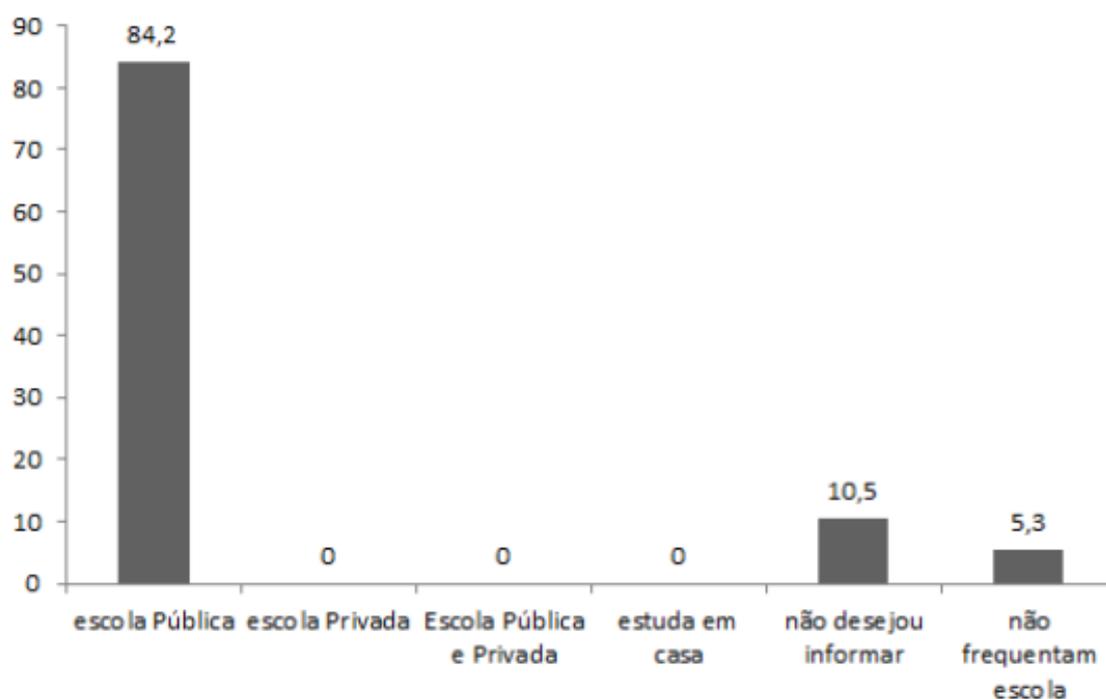
Localização de Irati em Santa Catarina



CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

O Loteamento Colina do Sol, foi criado através da Lei Municipal nº 595, de 05 de março de 2008, está localizado no município de Irati-SC, atualmente carece de estruturas para lazer, esporte, cultura, educação, nossas crianças e adolescentes em idade escolar frequentam instituições de ensino público conforme constatamos em pesquisa de Diagnóstico socioeconômico e ambiental do Loteamento Colina do Sol realizada pela ACS.

Referente as crianças e adolescentes que frequentam escola estão matriculados em qual categoria de ensino, da Pesquisa para o diagnóstico socioeconômico e ambiental atual da população residente no Loteamento Colina do Sol (valores em porcentagem)



Fonte: Pesquisa Diagnóstico socioeconômico e ambiental do Loteamento Colina do Sol

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

Imagem: Loteamento Colina do Sol, Dezembro de 2008



Fonte: Google Earth

Imagem: Loteamento Colina do Sol, Fevereiro de 2022.



Fonte: Google Earth

CONCLUSÃO

A **Associação Colina do Sol – ACS** vem atuando em ações para o bem coletivo, estimulando o associativismo, pois acreditamos que unidos por causas positivistas possamos trabalhar para o desenvolvimento sustentável que engloba o humano, econômico e ambiental.

Nossos projetos são realizados na área de ação do **Município de Irati, SC**, apresenta benefícios diretos e coletivos à nossa comunidade, apresenta a aplicabilidade e o impacto do projeto na comunidade.

Projetos como o que estamos apresentando neste **edital**, assim como a iniciativa de contribuição financeira para projetos que contribuam para o desenvolvimento humano idealizados pela iniciativa Pública ou Privada, são de grande ajuda, principalmente para entidades como a Associação Colina do Sol que é uma entidade jovem em desenvolvimento e em uma região carente de recursos.

A Associação Colina do Sol – ACS se compromete com a transparência, prestação de contas, fortalecer a cooperação, gerar impacto social com projeto em nossa comunidade, bem como atingir nossos objetivos e compromisso assumidos com a comunidade.

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

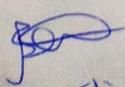
Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL, doravante designada pela sigla ACS, fundada em 15 de Janeiro de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e esportivo, com sede na Rua Higino Matiello, nº157, Centro, na cidade de Irati/SC e seu foro jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

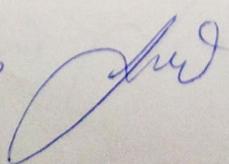
Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL tem por finalidades:

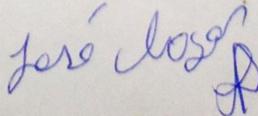
- a) Promover e apoiar ações para o desenvolvimento estrutural, humano e promover a inclusão social na região onde tem atuação;
- b) Buscar e obter soluções para os problemas, as necessidades e os anseios da população (habitantes e residentes) do loteamento Colina do Sol, localizado na cidade de Irati/SC, desenvolvendo a união e a solidariedade entre vizinhos, moradores e amigos da região;
- c) Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos associados;
- d) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do local de atuação, pleiteando as respectivas soluções;
- e) Desenvolver trabalho a população em geral proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- f) Colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras;
- g) Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas;
- h) Fomentar os esportes olímpicos, esportes amadores, tiro esportivo e prático, caça e outras modalidades esportivas;
- i) Firmar convênios com órgãos públicos ou privados, com os governos municipal, estadual, federal e ainda com instituições estrangeiras;
- j) Colaborar com ações voltadas a preservação do meio ambiente;
- k) Estabelecer parcerias e convênios com outras entidades de finalidade congêneres;
- l) Representar os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos.

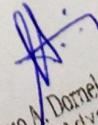
Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando os integralmente na consecução de seu objetivo social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL, atenderá a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, interna ou externamente.


Eliane




José Carlos


Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5950

1
REG. CIVIL.
Qbo. SC

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias de Associados:

- a) **Associados Fundadores** – as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinarem os atos constitutivos da entidade.
- b) **Associados Amigos da Colina do Sol** – as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ACS. Será conferido a quem o pleitear, mediante o preenchimento de ficha própria de filiação, aprovação conforme estatuto para novos associados.
- c) **Associados Beneméritos** – Os que contribuem regularmente com donativos e doações ou o façam esporadicamente, porém de grande vulto material e/ou financeiro, serão propostos pelos associados ou diretoria e aprovado em Assembleia Geral e o mesmo terá que ser informado e aceitar a ser integrado ao quadro de associados da entidade.

Artigo 6º - FREQUENTADORES - Poderão freqüentar as dependências da ACS os associados e seus dependentes, convidados e demais pessoas aceitas nas diversas categorias de freqüentadores, devidamente incluídos no quadro social.

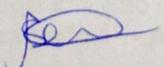
Parágrafo 1º - Dependentes: Serão os dependentes dos associados, sendo que os quais devem ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais. Podem ser dependentes de associados:

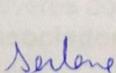
- I. O cônjuge;
- II. Os, filhos, enteados e tutelados, até 16 (dezesesseis) anos;
- III. O companheiro ou companheira com quem viva, "more uxório" há mais de um ano;
- IV. O pai ou mãe, sogro ou sogra viúvos que sejam dependentes do associado;
- V. Os deficientes, independentemente da idade, que vivam na dependência econômica e financeira do associado;

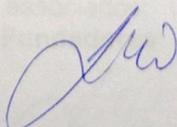
1º) Salvo quanto aos direitos que devem ser exercidos pessoalmente e outros dispositivos do Estatuto, gozam os dependentes das mesmas prerrogativas dos associados.

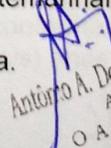
2º) A prova da condição de dependente é feita mediante a apresentação dos seguintes documentos a secretaria da ACS, sendo que os mesmos tenha idoneidade moral, reputação ilibada e sem restrições legais:

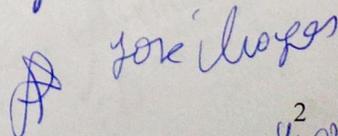
- a) No caso do item I, certidão de casamento;
- b) No caso do item II, certidão de nascimento e certidão do termo de tutela, quando for o caso;
- c) No caso do item III, declaração de dois associados testemunhando o fato;
- d) No caso do item IV, certidão de óbito;
- e) No caso do item V, comprovação médica da deficiência.


Eliane


Serlane




Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5950


José Carlos

Parágrafo 2º - Convidados: Entende-se por convidados dos associados, pessoas que sejam convidadas a visitar a Associação e suas estruturas, os mesmos devem ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais;

Artigo 7º - Cada Associado regular com suas contribuições sociais tem direito a 20 (vinte) cortesias* por ano para acesso de convidados as estruturas da Associação. Ao fim das cortesias, serão cobradas taxa de acesso por convidado a ser definida anualmente pela Diretoria no Regimento Interno.

* As cortesias não são válidas para dias com Programação especial, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pela Associação.

Artigo 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais e legais:

Parágrafo 1º - Associados Fundadores:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;
- b) Participar das Assembleias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz e voto;
- c) Pedir a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, ou tomar parte nas Assembleias Gerais;
- d) Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
- e) Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias ou Reuniões Plenárias;
- f) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue ser de interesse desta, para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da entidade.
- g) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.

Parágrafo 2º - Associados Amigos da Colina do Sol:

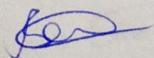
- a) Participar das Assembleias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz;
- b) Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
- c) Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias, Reuniões Plenárias ou Comissões.
- d) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto à entidade conforme estatuto.
- e) Poder votar e ser votado para postos da diretoria e conselho depois que completar 04 (quatro) anos de associação e com suas contribuições sociais e legais sem impedimentos.

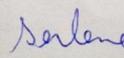
Parágrafo 3º - Associados Beneméritos:

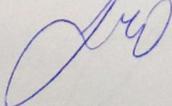
- a) Participar das Assembleias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz;
- b) Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
- c) Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias, Reuniões Plenárias ou Comissões.
- d) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.
- e) Direito de votar e ser votados somente depois de 02 (dois) anos de ser associado.

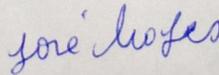
Artigo 9º - São deveres dos associados:

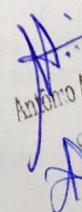
Parágrafo 1º - Associados Fundadores:


Eliane


Sorlene




José Lopes


Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 59560

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Aceitar e exercer com dedicação os cargos para os quais tenha sido eleito;
- i) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral aprecie e tome decisões.
- j) Honrar com contribuição social anual para Associado Fundador e taxas conforme estabelecido no estatuto ou regimento interno.

Parágrafo 2° - Associados Amigos da Colina do Sol:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral aprecie e tome decisões.
- g) Honrar com contribuição social anual para Associados Amigos da Colina do Sol e taxas conforme estabelecido no estatuto e regimento interno.

Parágrafo 3° - Associados Beneméritos:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral aprecie e tome decisões.
- g) Honrar com a contribuição social anual para Associados Beneméritos depois que completar 02 (dois) anos de associação, período que passará a ter o direito de votar e ser votado, conforme estabelecido no estatuto e taxas conforme estabelecido no estatuto ou regimento interno.

Artigo 10° - São direitos e deveres dos dependentes e convidados:

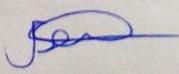
Parágrafo 1° - São direitos dos Dependentes:

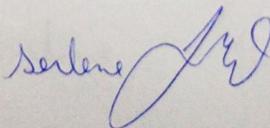
- a) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que o Associado responsável esteja regular com seus deveres junto à entidade conforme estatuto.
- b) As vantagens não são válidas para dias com Programação Especial. Programação especial, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pela Associação, conforme estatuto.

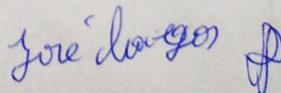
Parágrafo 2° - São deveres dos Dependentes:

- a) Zelar pelo bom nome da Associação;
 - b) Zelar pelo patrimônio e os interesses da Associação;
 - c) Cumprir e Respeitar o regimento interno;
- I. Cumpre ao Associado responsável pelos seus dependentes, orientar os seus a respeito das normas, regras e deveres da Associação, o associado é o único

Antônio A. Dorneles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5960


Eliane





responsável pelos atos de seus dependentes, com sujeição a todos as penalidades cabíveis, conforme estatuto e legislação.

- II. Para fins de registro e controle, os Dependentes serão cadastrados junto à Secretária da Associação e dele constarão o nome do Dependente, do associado e o número de sua matrícula na ACS.

Parágrafo 3º - São direitos dos Convidados:

- a) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que o mesmo esteja acompanhado do Associado responsável ou de um dependente do mesmo, e o Associado esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.
- b) As vantagens não são válidas para dias com Programação Especial. Programação Especial, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pela Associação, conforme estatuto.

Parágrafo 4º - São deveres dos Convidados:

- a) Zelar pelo bom nome da Associação;
- b) Zelar pelo patrimônio e os interesses da Associação;
- c) Cumprir e Respeitar o regimento interno;
- I. Cabe ao Associado responsável pelos seus convidados, orientar os seus a respeito das normas, regras e deveres da Associação, o associado é o único responsável pelos atos de seus convidados, com sujeição a todas as penalidades cabíveis, conforme estatuto e legislação.
- II. Para fins de registro e controle, os **Convidados** serão **cadastrados** junto à Secretária da Associação e dele constarão o nome do convidado, do associado e o número de sua matrícula na ACS.

Artigo 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º – A admissão de **novos Associados Amigos da Colina do Sol** se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença partidária e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais;
- d) Concordar com contribuição social anual para Associado Amigo da Colina do Sol, taxa de admissão e taxas a serem definidas em Regimento Interno.

Parágrafo Único - Não é permitida a admissão de associados menores de 14 (quatorze) anos.

Artigo 13º – É direito do associado solicitar sua demissão quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação o respectivo pedido.

Eliane

Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/CC 5960

5
16.05.14
REG. CIVIL
Qbo. SC

Artigo 14° - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- c) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- d) Deixar de colaborar nas atividades da entidade.

Parágrafo Único - Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15° – A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 16° – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17° – Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger os Diretores e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os Diretores e o Conselho Fiscal;
- c) Alterar o Estatuto;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Decidir sobre a extinção da entidade;
- f) Aprovar as contas.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os itens **b)** e **c)**, são exigidos os votos de concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

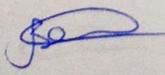
Artigo 18° – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

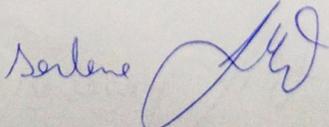
- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) Assuntos Diversos.

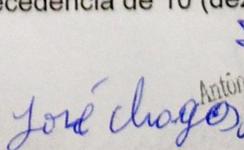
Artigo 19° – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Artigo 20° – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou em lugar visível, com antecedência de 10 (dez) dias.


Eliane


Sernelene


José Augusto

Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5960

Parágrafo 1º – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 2º – Sempre que o interesse social o exigir, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, cujo edital de convocação explicitará os motivos da iniciativa.

Artigo 21º – A associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e de vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais.

Artigo 22º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, no primeiro mandato.

Parágrafo 1º – A partir do segundo mandato para constituição da Diretoria serão adicionados dois Diretores Esportivos e dois Diretores da Cultura.

Parágrafo 2º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3º – O mandato do presidente será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo 4º – Não será permitida a participação de funcionários efetivos que seja associado como membros de chapas para disputar eleições a cargos na Diretoria da entidade.

Parágrafo 5º – As candidaturas serão apresentadas à Assembleia em chapas previamente constituídas e registradas na Secretaria da Associação, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da convocação das eleições, indicando os nomes para cada posto, não podendo o associado subscrever mais de uma chapa.

Parágrafo 6º – Os membros da Diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 7º – Aos membros da Diretoria é vedado integrar também o Conselho Fiscal.

Parágrafo 8º – O Presidente só pode ser substituído pelo Vice-Presidente eleito, e na impossibilidade da substituição, será convocada eleição para o cargo, no prazo de 02 (dois) meses, para a complementação do respectivo mandato.

Parágrafo 9º – O membro da Diretoria que pretender se candidatar a cargo público eletivo deverá ser desligado ou afastado temporário da Diretoria, 04 (quatro) meses antes da data da eleição que pretende disputar.

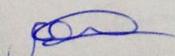
Parágrafo 10º – Não será permitido ao associado fazer-se representar por procuração para votação.

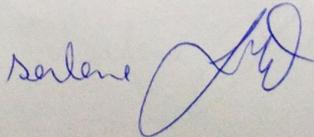
Parágrafo 11º – É vedada a eleição de Associados - Amigo da Colina do Sol a cargo da Diretoria e Conselho Fiscal antes de completar os 04 (quatro) anos de sua associação, depois deste período terá direito a voto e ser votado em futuras eleições.

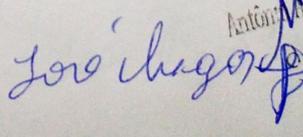
Parágrafo 12º – É vedada a eleição de Associados Beneméritos a cargo da Diretoria e Conselho Fiscal antes de completar os 02 (dois) anos de sua associação, depois deste período terá direito a voto e ser votado em futuras eleições.

Parágrafo 13º – Somente tem direito a ser votado, votar e participarem de chapa para Diretoria e Conselho Fiscal, associados com suas contribuições sociais e legais sem impedimentos.

Parágrafo 14º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral, que administrará a Associação, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.


Eliane


Serlene


José Augusto

Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5360

7

RS. OF
REG. CIVIL.
Qbo. SC

Parágrafo 15º – Os associados com direito a voto poderão votar a partir da idade de 16 (dezesseis) anos. Cada associado terá direito a apenas um voto.

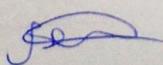
Artigo 23º – Compete a Diretoria:

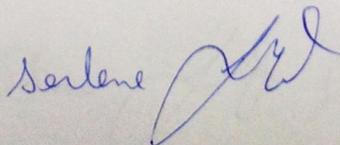
- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
- c) Definir as datas com programação especial, eventos, festa e ou música ao vivo promovidos pela Associação, classificando como Programação Especial.
- d) Definir anualmente o valor da contribuição social anual para cada categoria.
- e) Definir as taxas de acesso para Convidados.
- f) Definir as taxas para admissão, eventos, festas, Programações Especiais e ou departamentos esportivo e cultural com atividades diferenciadas e outras.
- g) Definir o tempo de validade da Cortesia para os Convidados.
- h) Interpelar por assuntos diversos referente a Associação.
- i) Contratar funcionários, serviços terceirizados ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- j) Planejar o Orçamento e Contas Anuais e apresentar para o Conselho Fiscal e na Assembleia Geral.
- k) Dispor de meios para publicar física ou eletronicamente as informações orçamentárias e de contas da entidade de modo transparente que todos os associados tenham como acessar.
- l) Criar e atualizar o Regimento Interno da Associação, com aprovação em Assembleia Geral.
- m) Nomear um de seus membros da Diretoria a acumular competência em outros setores ou atividades da ACS em benefício da ACS.

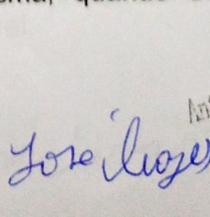
Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de Minerva.

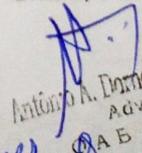
Artigo 24º – Compete ao Presidente:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar todos os livros da associação, inclusive o presente estatuto;
- f) Assinar com o secretário, todos os documentos que se relacionam com a secretaria, com a tesouraria os documentos afetos a tesouraria, bem como observar e fazer cumprir o presente estatuto;
- g) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- h) Apresentar aos associados, em Assembleia Geral, para tal fim convocado, o relatório anual de sua gestão;
- i) Dar conhecimento aos demais membros da diretoria de todos os atos e fatos que digam respeito ao interesse da entidade;
- j) Tomar as deliberações necessárias à execução do programa do grupo, que pelo seu caráter urgente não possam ser tomadas em tempo pela diretoria submetendo o assunto à aprovação da mesma, quando então, em tempo oportuno.


Eliane


Serlene


Jose Luiz


Antonio A. Dornelles de Britencourt
Advogado
OAB/SC 5360

8
16.08
REG. CIVIL
Obo. SC

Artigo 25º – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar ao Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir interinamente o Presidente em suas faltas ou impedimentos e efetivamente no caso da renúncia ou vacância;
- c) Auxiliar a diretoria na administração da Associação.

Artigo 26º – Compete ao 1º Secretário:

- a) Coordenar as atividades da secretaria;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da diretoria, e das assembléias, assinando-as conjuntamente com o presidente depois de aprovadas;
- c) Fazer aos sócios, as comunicações que lhe disserem respeito;
- d) Ser responsável pelos livros de atas, correspondência e demais papéis afetos da secretaria.
- e) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Artigo 27º – Cabe ao 2º Secretário substituir em todas as tarefas destinadas ao 1º Secretário quando em seus impedimentos ou faltas, organizando-as na parte que lhe for destinada à escrituração afeta a secretaria.

Artigo 28º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as rendas do grupo e tê-las sob sua guarda e responsabilidade;
- b) Depositar em banco designado pela Diretoria as importâncias em dinheiro oriundas de arrecadações, doações e subvenções sociais;
- c) Apresentar à diretoria em suas sessões ordinárias, a relação dos associados em atraso e o balancete da receita e despesas;
- d) Providenciar a compra de materiais autorizados pela diretoria;
- e) Manter em dia a escrituração dos livros e demais documentos a seu encargo;
- f) Assinar com a Presidente, cheques e outros documentos afetos a Tesouraria;
- g) Providenciar os pagamentos autorizados pela Diretoria;

Artigo 29º - Ao 2º Tesoureiro é atribuída à faculdade de assumir a tesouraria em substituição ao 1º Tesoureiro, nas faltas e impedimentos eventuais, auxiliando-o nos trabalhos atinentes à Diretoria.

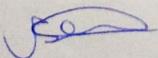
Artigo 30º – Compete aos Diretores Esportivos:

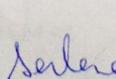
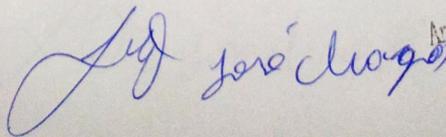
- a) Organizar atividades esportivas de integração entre os membros da associação, organizar eventos esportivos com outras associações ou entidades a fins.
- b) Organizar e dirigir o Departamento esportivo, juntamente com a diretoria.
- c) Sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas.

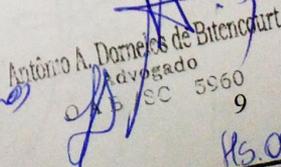
Artigo 31º - Compete aos Diretores da Cultura:

- a) Proporcionar juntamente com os outros membros atividades de integração condizentes com a Cultura;
- b) Organizar eventos e festas culturais e tradicionalistas;
- c) Organizar e dirigir o Departamento Cultural, juntamente com a diretoria.

Artigo 32º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.


Eliane

 Serlene  José Carlos


Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5560
9

15.09
REG. CIVIL.
Qbo. SC

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - A substituição dos membros do Conselho Fiscal será realizada por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 33º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade da tesouraria e os atos administrativos da Diretoria que se relacionem com as finanças da entidade;
- b) Comunicar a Assembleia Geral quaisquer irregularidades encontradas na gestão financeira;
- c) Examinar em qualquer época, ou quando julgar necessário, o livro caixa e a escrituração da Associação;
- d) Dar parecer sobre o balanço e prestação de contas, do relatório anual da diretoria, apresentado a Assembleia Geral relatório e parecer para serem discutidos e votados;
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- f) Juntamente com a Assembleia Geral tem a função de aprovar as contas e o orçamento planejado para cada ano.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

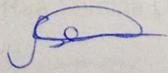
Artigo 34º – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL será constituído de bens móveis, imóveis, contribuições dos associados, rendas, legados, subvenções, auxílios e donativos que lhes forem concedidos, sem prejuízo de sua finalidade e não infringentes ao seu estatuto.

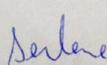
Artigo 35º – As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

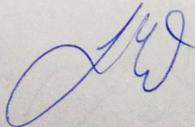
- a) Contribuição social anual para Associados Fundadores, Associados Amigos da Colina do Sol e Beneméritos, que terá como data para início das contribuições o dia 01 (primeiro) de fevereiro de cada ano;
- b) Valores advindos de suas atividades comunitárias, ingressos, subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público, doações, entre outras;
- c) As obrigações sociais, que podem ser constituídas como taxas e de outras espécies discriminadas no regimento interno da ACS;
- d) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;
- e) Saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- f) Outros, decorrentes de qualquer atividade exercida pela ACS que visem o aumento de seu patrimônio, a curto, médio ou longo prazo.

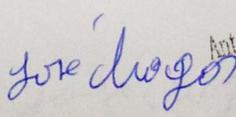
Artigo 36º – Não será distribuído lucros, dividendos, bonificação ou vantagens aos associados, benfeitores ou mantenedores, como também a Diretoria não será remunerada no todo ou em parte.

Artigo 37º – Os lucros aferidos no final de cada exercício serão aplicados no aumento patrimonial, em ações sociais, ou melhoria do atendimento assistencial.


Eliane


Serenne


José Augusto


Antônio A. Carneles de Brencourt

Advogado
OAB/SC 3560

Artigo 38^a – Pelos encargos, obrigações e dívidas responderá exclusivamente o patrimônio social, ficando assim excluídos desta responsabilidade, os membros da Diretoria e demais associados, quer pessoa ou subsidiariamente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39° - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, exigindo o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 40° – A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

§ Único - No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL os bens existentes passarão para uma entidade de fins não econômicos ou a uma instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 41° – A entidade poderá ter um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 42° – O exercício fiscal terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 43° – A ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL, só será dissolvida em consequência a obstáculos insuperáveis de qualquer natureza, e com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

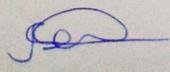
Artigo 44° – Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente estatuto.

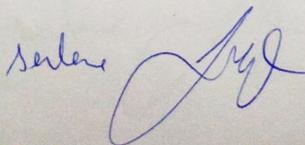
Artigo 45° - A primeira DIRETORIA ficou assim constituída:

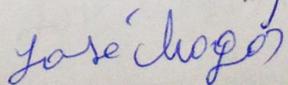
Presidente: CLAUDIANE DELAI ESPOSITO, inscrita no CPF nº 053.931.009-30 e RG nº 4.256.327, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Higino Matiolo, nº 157, Centro, na cidade de Irati/SC.

Vice-Presidente: JOSÉ CHAGAS, inscrito no CPF nº 824.618.219-68 e RG nº 2.850.803, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, nº 59, Centro, na cidade de Irati/SC;

Secretária: ELIANE FAGUNDES CHAGAS, inscrita no CPF nº 069.643.419-94 e RG nº 4.704.967, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 59, Centro, na cidade de Irati/SC;


Eliane





Antônio A. Dorneles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 3560

11

REG. CIVIL
Qbo. SC

2ª Secretária: SERLENE FATIMA MARIA MILAN, inscrita no CPF nº 034.744.639-69 e RG nº 4.256.963-0, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 99, Centro, na cidade de Irati/SC.

Tesoureira: CARLIZA DE ALMEIDA TOLEDO, inscrita no CPF nº 005.848.370-54 e RG nº 8065805932, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº160, Centro, na cidade de Irati/SC;

2º Tesoureiro: LEANDRO PEDROSO MENDES, inscrito no CPF nº 910.438.910-72 e RG nº 4055310421, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº160, Centro, na cidade de Irati/SC.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

DANIELA DELAI, inscrita no CPF nº 068.329.849-60 e RG nº 5.365.862, brasileira, solteira, caixa de banco, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº 197, Centro, na cidade de Irati/SC;

VANDINEI MILAN, inscrito no CPF nº 024.667.189-01 e RG nº 3.862.772, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, nº 99, Centro, na cidade de Irati/SC;

LEDA LURDES NAVARINI, inscrita no CPF nº 039.198.089-08 e RG nº 4.181.454, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 239, Centro, da cidade de Irati/SC.

Membros Suplentes:

CLAUDIA REGINA AMBROS, inscrito no CPF nº 027.170.629-55 e RG nº 3.729.533, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, Centro, da cidade de Irati/SC;

NEIDE DA SILVA DAL SANTO, inscrita no CPF nº 031.940.051-46 e RG nº 7.214.523, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 323, Centro, da cidade de Irati/SC;

FABIO JUNIOR MARIA, inscrito no CPF nº 050.879.589-31 e RG nº 4.791.766-0, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº 193, Centro, na cidade de Irati/SC.

Artigo 46º- Relação dos associados fundadores:

Claudiane Delai Esposito, inscrita no CPF nº 053.931.009-30 e RG nº 4.256.327, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº 157, Centro, na cidade de Irati/SC.

José Chagas, inscrito no CPF nº 824.618.219-68 e RG nº 2.850.803, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, nº 59, Centro, na cidade de Irati/SC;

Eliane Fagundes Chagas, inscrito no CPF nº 069.643.419-94 e RG nº 4.704.967, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 59, Centro, na cidade de Irati/SC;

Serlene Fátima Maria Milan, inscrita no CPF nº 034.744.639-69 e RG nº 4.256.963-0, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 99, Centro, na cidade de Irati/SC.

Carliza de Almeida Toledo, inscrita no CPF nº 005.848.370-54 e RG nº 8065805932, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº160, Centro, na cidade de Irati/SC;

Eliane

Antônio A. Dorneles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 0960

13
REG. CIVIL
Obo. SC

Leandro Pedroso Mendes, inscrito no CPF nº 910.438.910-72 e RG nº 4055310421, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº160, Centro, na cidade de Irati/SC.

Daniela Delai, inscrita no CPF nº 068.329.849-60 e RG nº 5.365.862, brasileira, solteira, caixa de banco, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº 197, Centro, na cidade de Irati/SC;

Vandinei Milan, inscrito no CPF nº 024.667.189-01 e RG nº 3.862.772, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, nº 99, Centro, na cidade de Irati/SC;

Leda Lurdes Navarini, inscrita no CPF nº 039.198.089-08 e RG nº 4.181.454, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 239, Centro, na cidade de Irati/SC;

Claudia Regina Ambros, inscrita no CPF nº 027.170.629-55 e RG nº 3.729.533, brasileira, solteira, funcionária publica, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, Centro, na cidade de Irati/SC

Neide da Silva Dal Santo, inscrita no CPF nº 031.940.051-46 e RG nº7.214.523, brasileira, casada, padeira, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 323, Centro, na cidade de Irati/SC;

Fabio Junior Maria, inscrito no CPF nº 050.879.589-31 e RG nº 4.791.766-0, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº 193, Centro, na cidade de Irati/SC.

Rodrigo Meurer, inscrito no CPF nº 038.859.869-73 e RG nº 3.978.523, brasileiro, solteiro, policial militar, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, nº 129, Centro da cidade de Irati/SC;

Joacir Antonio Alessi, inscrito no CPF nº 386.794.349-49 e RG nº 696.956, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Santana Didoné Grando, Centro, da cidade de Irati/SC

Josiane Scudella, inscrita no CPF nº 072.776.189-71 e RG nº 4.971.060, brasileira, solteira, agente de atendimento de negócios caixa, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Irati/SC;

Eliane Rodigheri, inscrita no CPF nº 064.799.279-58 e RG nº 4.971.057, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua João Beux Sobrinho, nº 193, Centro, na cidade de Irati/SC;

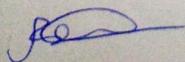
Odinei Kureck, inscrito no CPF nº 051.435.969-20 e RG nº 4.791.717, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº 197, Centro, na cidade de Irati/SC;

Simone Alessi, inscrita no CPF nº 061.054.749-62 e RG nº 4.971.160, brasileira, solteira, fiscal de vigilância sanitária, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Centro, na cidade de Irati/SC;

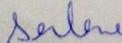
Sandro Luiz Savoldi, inscrito no CPF nº 031.854.679-57 e RG nº 4.076.976, brasileiro, solteiro, veterinário, residente e domiciliado na Linha Flor da Serra, Interior, no município de Irati/SC;

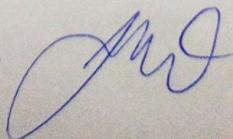
Zelinda Rosa Dal Santo, inscrita no CPF nº 014.825.399-77 e RG nº 3.601.436, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº265, Centro, na cidade de Irati/SC;

Rosângela Aparecida Alberti, inscrita no CPF nº 423.587.019-04 e RG nº 1.122.454, brasileira, divorciada, escrevente notarial, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 741D, Edifício Esmeralda, Bairro Líder, na cidade de Chapecó/SC



Eliane





José Augusto

Antonio A. Dorneles de Bitencourt
Advogado
CAB/SC 5560

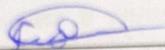
13

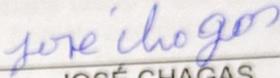
REG. CIVIL
SC

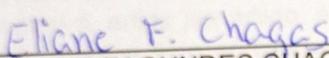
locelito Marcos Esposito, inscrito no CPF nº 038.574.709-84 e RG nº 4.076.974, brasileiro, casado, analista de controle de materiais, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº157, Centro, na cidade de Irati/SC;
Odinei Delai, inscrito no CPF nº 068.329.859-32 e RG nº 5.198.395, brasileiro, solteiro, controlador de estoque, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº197, Centro, na cidade de Irati/SC;
Marli Ribeiro, inscrita no CPF nº 051.305.769-26 e RG nº 5.104.033, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na Rua Santana Didoné Grando, nº 71, Centro, na cidade de Irati/SC.

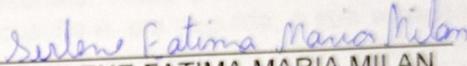
O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 15 de Janeiro de 2020 e entra em vigor na data do registro no Cartório Civil de Pessoa Jurídica.

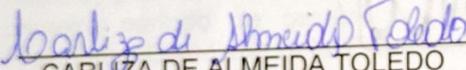
Irati/SC, 15 de Janeiro de 2020.

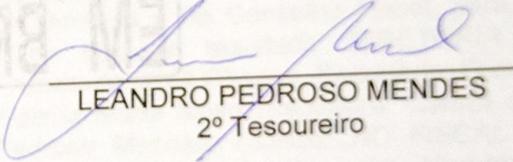

CLAUDIANE DELAI ESPOSITO
Presidente


JOSÉ CHAGAS
Vice-Presidente

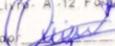

ELIANE FAGUNDES CHAGAS
Secretária


SERLENE FATIMA MARIA MILAN
2ª Secretária

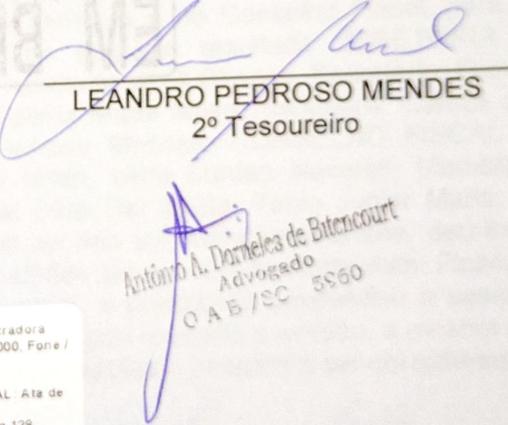

CARLIZA DE ALMEIDA TOLEDO
Tesoureira


LEANDRO PEDROSO MENDES
2º Tesoureiro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Dom Pedro I, nº226, sala. centro, Quilombo-SC CEP: 89860-000, Fone / Fax: (49) 3346-3266

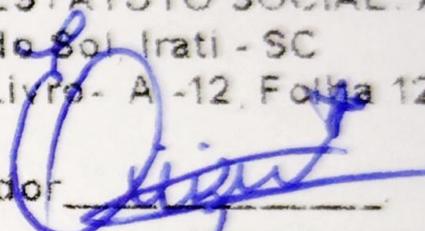
Natureza do Título: REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL - Ata de Fundação datada aos 15/01/2020 da Associação Colina de São Irati - SC. Protocolo nº 4926 em 21/09/2020 Registro nº 1888 Livro: A-12 Folha 129. Apresentante: Claudiane Delai Esposito = Presidente. Doufe: Quilombo 21/09/2020 FRJ R\$ 0,00 Ass. Registrador: 
Registro R\$: 118,00 Selo R\$: 2,80 Total R\$: 140,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXU00321-075X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




Antônio A. Dornelles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5960

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Eluize Bernarda Zilli
Oficial Registradora Interina

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina . Rua Dom Pedro I, nº225, sala, centro, Quilombo-SC, CEP: 89850-000, Fone / Fax: (49) 3346-3256

Natureza do Título : REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL: Ata de Fundação datada aos: 15/01/2020 da Associação Colina do Sol Irati - SC
Protocolo nº: 4925 em 21/09/2020. Registro nº: 1888, Livro - A -12, Folha 128
Apresentante: Claudiane Delai Esposito = Presidente
Dou fe, Quilombo, 21/09/2020. FRJ: R\$ 0,00 Ass. Registrador 

Registro R\$: 118,00 Selo R\$: 2,80 Total R\$ 140,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXU00321-O75X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE QUILOMBO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Eluize Bernarda Zilli

Oficial Registradora Interina

ATA Nº 01 - ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2020, às 18:30 horas, na residência de Claudiane Delai Esposito, reuniram-se para a constituição e fundação da ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL na qualidade de membros fundadores os Srs(a): Claudiane Delai Esposito, José Chagas, Eliane Fagundes Chagas, Serlene Fatima Maria Milan, Carliza de Almeida Toledo, Leandro Pedroso Mendes, Daniela Delai, Vandinei Milan, Leda Lurdes Navarini, Claudia Regina Ambros, Neide da Silva Dal Santo, Fabio Junior Maria, Rodrigo Meurer, Joacir Antonio Alessi, Josiane Scudella, Eliane Rodigheri, Odinei Kureck, Simone Alessi, Sandro Luiz Savoldi, Zelinda Rosa Dal Santo, Rosangela Aparecida Alberti, Iocelito Marcos Esposito, Odinei Delai. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Leandro Pedroso Mendes, convidando a mim Claudiane Delai Esposito, para secretariar a sessão. Lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; constituição e fundação definitiva da ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Entidade. Iniciando-se os trabalhos, procedeu à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO COLINA DO SOL, com sede na Rua Higino Matiello, nº 157, Centro, na cidade de Irati/SC, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA – Presidente: Claudiane Delai Esposito, Vice-Presidente: José Chagas, Secretária: Eliane Fagundes Chagas, 2ª Secretária: Serlene Fátima Maria Milan, Tesoureira: Carliza de Almeida Toledo, 2º Tesoureiro: Leandro Pedroso Mendes, CONSELHO FISCAL – Membros Efetivos: Daniela Delai, Vandinei Milan, Leda Lurdes Navarini, Membros Suplentes: Claudia Regina Ambrós, Neide da Silva Dal Santo, Fabio Junior Maria. A Presidente, após apurados os eleitos, o que se deu por votação unânime, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada por todos os presentes e passam a ser considerados membros fundadores.

José Chagas
Eliane

Serlene Fátima Maria Milan

Antônio A. Dorneles de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 5960

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eliuze Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Dom Pedro I, nº 225, sala centro, Quilombo-SC, CEP 89850-000, Fone / Fax: (49) 3346-3266

Natureza do Título: REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL - Ata de Fundação datada aos 15/01/2020 da Associação Colina do Sol - Irati - SC
Protocolo nº 4926 em 21/09/2020 Registro nº 1888 Livro A 12 Folha 128
Apresentante: Claudiane Delai Esposito = Presidente
Dou fe, Quilombo, 21/09/2020. FRJ R\$ 0,00 Ass. Registrado

Registro R\$ 119,00 Selo R\$ 2,80 Total R\$ 140,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXU00321-075X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS COMARCA DE QUILOMBO ESTADO DE SANTA CATARINA
Eliuze Bernarda Zilli
Oficial Registradora Interina

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina . Rua Dom Pedro I, nº225, sala, centro, Quilombo-SC, CEP: 89850-000, Fone / Fax: (49) 3346-3256

Natureza do Título : REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL : Ata de Fundação datada aos : 15/01/2020 da Associação Colina do Sol, Irati - SC
Protocolo nº. 4926 em 21/09/2020. Registro nº. 1888, Livro - A - 12, Folha 128
Apresentante: Claudiane Delai Esposito = Presidente
Dou fe, Quilombo, 21/09/2020. FRJ R\$ 0,00 Ass. Registrador

Registro R\$: 118,00 Selo R\$: 2,80 Total R\$ 140,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXU00321-O75X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



O CIVIL DAS PESSOAS
TÍTULOS DO
QUILOMBO
A CATARINA
Zilli
Inter



Associação Colina do Sol

Fundação 15/01/2020 Irati-SC



CNPJ. 39.615.715/0001-94

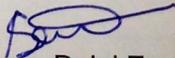
ATA nº: 02

**ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL DA ACS 2022/2024**

No dia 28 de Janeiro de 2022, com início às 9 horas se reuniram em Assembleia Geral por meio eletrônico os Associados da ACS, utilizando o aplicativo WhatsApp, em grupo formado por Associados da ACS com nome: Associação Colina do Sol, conforme **Edital de Convocação nº 01/2022**, a Sra. Claudiane Delai Esposito, presidiu os trabalhos, o Sra. Carliza de Almeida Toledo, assumiu a secretaria da presente Assembleia onde apresentou as seguintes pautas:

- 1. Eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2022/2024, Chapa Única (Chapa 1);**
- 2. Prestação de Contas do ano de 2021;**
- 3. Indicação de Solicitação para sócio benemérito para Sr. Leocir R. Moretto, que cedeu gratuitamente, a título de comodato, para fins de desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais, culturais e sociais da ACS, área para o Departamento Esportivo da ACS por 10 anos.**

Foi aberta a eleição para a nova Diretoria e Conselho Fiscal às 9h00 para manifestações e votação dos associados até às 16h00, a 1ª Tesoureira da Gestão 2020/2021 a Sra. Carliza de Almeida Toledo, apresentou a prestação de Contas do ano 2021, foi aprovado o Sr. Leocir R. Moretto como sócio Benemérito, encerrando-se a votação a nova diretoria e conselho fiscal foram aprovados pela maioria dos associados, sendo constituída para a Gestão 2022/2024 a DIRETORIA - Presidenta: Claudiane Delai Esposito, Vice –Presidente: José Chagas, 1ª Secretária: Eliane F. Chagas, 2ª Secretária: Serlene Fatima Maria Milan, 1ª Tesoureira: Carliza de Almeida Toledo, 2º Tesoureiro: Sandro Luiz Savoldi, 1º Diretor Esportivo: Leandro Pedroso Mendes, 2º Diretor Esportivo: Rodrigo Meurer, 1ª Diretora da Cultura: Eliane Rodigheri, 2º Diretor da Cultura: Iocelito Marcos Esposito e CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: Daniela Delai, Vandinei Milan, Lêda L. Navarini e Membros Suplentes: Claudia Regina Ambros, Neide da S. dal Santo e Fabio Junior Maria, deu-lhes imediata posse a todos os membros para as funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejasse usá-la, a Presidenta suspendeu a sessão por tempo necessário para lavratura desta ata, após reabertura da sessão, a mesma foi apresenta e aprovada. Nada mais havendo a declarar, a Presidenta dá por encerrada a Assembleia. Eu, Carliza de Almeida Toledo, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com a Presidenta da Assembleia.


Claudiane Delai Esposito
Presidenta da Assembleia


Carliza de Almeida Toledo
Secretária da Assembleia